



RESOLUÇÃO Nº 089/2018-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/08/2018.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2017 celebrado entre a UEM e a FADEC.

Considerando o Processo nº 6387/2017-PRO;
Considerando o Parecer nº 747/2018-PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de julho de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2017 e seu plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC), visando a prorrogação do prazo de vigência para **07 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de julho de 2018.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/08/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)